

Decreto n.º 84/57
José António Fares, vice Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e
considerando os termos da Lei n.º 135/57

Dezta:

- Art. 1º) Ficam abertas até 15-12-57 as inscrições para o concurso instituído por esta Municipalidade, sobre o melhor trabalho histórico do Município.
- Art. 2º) O prazo para entrega dos trabalhos encerrar-se-á no dia 30-3-58.
- Art. 3º) Ao autor do melhor trabalho será conferido o prêmio de R\$. 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), em dinheiro, além do título de cidadão honorário, cabendo ao segundo colocado o prêmio em dinheiro de R\$. 5.000.00 (cinco mil cruzeiros).
- Art. 4º) Os trabalhos deverão obedecer aos seguintes requisitos:
Situação geográfica e seu relevo estereotópicos;
História do lugar, do povoado e seus primeiros colonizadores, evolução e emancipação político-administrativa; Criação dos primeiros indústrias, estabelecimentos agrícolas e artesãos e sua produção atual; principais vias de acesso.
- Art. 5º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Penzance de Janeiro, 15 de Outubro de 1957

Assinado:
José António Fares
Vice Prefeito em exercício